



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

Reunião Ordinária - Ata n.º 1/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 17h00min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 08.01.2024

a) Dotações Orçamentais: 362.022,70 €

b) Dotações não Orçamentais: 997.376,84 €

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 19.12.2023. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: "Desejo um trabalho de sucesso e profícuo neste ano que agora iniciamos a todo o executivo. -----

Sr. Presidente, queria só fazer algumas críticas que eu considero construtivas sobre esta quadra festiva que agora terminou. Queria agradecer-lhe o facto de me ter permitido fazer parte do júri do concurso das Montras de Natal. Foi uma experiencia da qual ainda nunca tinha feito parte e da qual tirei algumas conclusões. Aprendi algumas coisas e gostava de as partilhar com todos, fizemos a visita a todas as montras que concorreram e vimos que, de facto, alguns dos concorrentes se empenham, que procuram cumprir com os requisitos que estão estipulados, nomeadamente, com a identificação das montras, com uma mensagem, com originalidade e com reciclagem de materiais. Por oposição, há outros que parecem ter parado no tempo, colocam uma corrente de luzes e está a montra feita. Perante isto, é injusto que essas montras sejam aceites a concurso de igual forma às montras que mostram muito trabalho e empenho. Quase que somos levados a concluir que algumas das lojas que estão a concurso não estão a concorrer para ganhar, mas sim para que as compras dos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

valores dos prémios sejam feitas nessas lojas. Essa é a ideia com que fiquei. Talvez fosse mais justo não aceitar a concurso as montras que não cumpram os requisitos ou, talvez, em conjunto com a Associação Comercial, dar algum tipo de apoio ou formação para que consigamos ter montras de Natal com estética e criatividade, ou seja, fazer uma formação nesse sentido para aqueles que estivessem interessados. A intenção é muito boa e os prémios são atrativos, portanto, devia haver mais empenho por parte de alguns participantes. Aquando da visita às lojas fomos conversando e concluímos que também seria interessante poder alargar este concurso a casas de habitação, às fachadas, fosse de um apartamento, fosse de uma casa, ou varanda. Para de algum modo também participarem na dinamização e enfeite da cidade e, desta forma, também fazerem parte do concurso. Ajudaria a que cidade ficasse mais iluminada e atrativa. Gostava só de deixar esta ideia. Por exemplo: a melhor varanda, a melhor entrada, a melhor janela. Outra possibilidade seria alargar a iniciativa a turmas que estivessem vocacionadas a poderem participar e fazerem equipas com os proprietários das lojas no sentido de serem um bocadinho mais criativos, pelo menos aqueles que estão mais parados no tempo. Ficam as sugestões Sr. Presidente. Relativamente às atividades de Natal nas Naves, é verdade que é melhor fazer pouco do que não fazer nada. Mas, de facto, há algumas coisas que a prática também ensina para que não se voltem a cometer alguns erros. Aquele espaço é sombrio, a acústica é fraca, é escuro e muito frio. A parte que estava vocacionada para as atividades com as crianças, tirando o momento em que decorria a atividade, de facto, não era muito atrativo e as crianças passaram muito frio, passaram as crianças e passaram os mais idosos. Não quero induzir em erro, mas penso que os idosos da Santa Casa da Misericórdia nem sequer conseguiram ver o espetáculo, tiveram que ir embora porque estava, de facto, muito frio. As crianças, embora se divirtam, quando as condições levam a que estejam com os lábios roxos com o frio é complicado. Ouvei também algumas queixas, alguns reparos, nomeadamente dos que vinham das aldeias, que chegavam ao recinto das Naves e não havia ninguém para os receber, não havia ninguém que os encaminhasse ou acompanhasse para lhes dizerem quais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

as atividades que iam fazer ou para onde se deviam dirigir. Houve outra situação com uma das aldeias que no dia em que veio não havia espetáculo e, portanto, estas situações que dizem respeito à organização não deviam acontecer. Sr. Presidente, se calhar, como já muita gente disse, devíamos repensar o formato como estamos a celebrar o Natal. É verdade que o nosso clima não é muito propenso a grandes desvarios, mas acantoná-lo só num sítio e ser pouco comunicado faz com que as pessoas não adiram como era suposto. Sr. Presidente, queria só fazer também aqui uma referência à última Assembleia Municipal. Eu não estive presente no período da tarde, pedi ao Sr. Presidente da Assembleia que me dispensasse, mas assisti depois pela Rádio Onda Livre. O que me causa alguma estranheza é que o Sr. Presidente nas reuniões de Câmara não tem o mesmo comportamento que assume na Assembleia. Nós aqui também discordamos do Sr. Presidente, também propomos o que achamos que é bom propor, criticamos o que achamos que não está bem e o Sr. Presidente não tem para connosco Vereadores a mesma atitude que tem, nomeadamente, nesta última Assembleia para com os Deputados, e por coincidência, as três senhoras que intervieram. O Sr. Presidente não foi cortês como costuma ser connosco, nomeadamente, para a Presidente de Junta de Vale Prados, para a Presidente de Junta de Lamalonga e para um dos membros eleitos, que até parece que a este começou a ter um ataque pessoal. Causa-me alguma estranheza, porque o Sr. Presidente, de facto, não tem esse comportamento connosco nas Reuniões de Câmara, eu sei que a Assembleia é uma reunião muito extensa, com muita responsabilidade para o Sr. Presidente. Pedia-lhe, Sr. Presidente, que, de facto, evitasse os ataques pessoais. Se há alguma coisa para resolver em termos pessoais resolviam lá fora para não haver misturas de situações. Ali, na Assembleia, estamos a representar quem nos elegeu, e não a tratar assuntos pessoais. Não gostei de ver isso Sr. Presidente, e tinha de lhe dizer, espero que me compreenda.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Morais* para referir: “Sr. Presidente, quem dera que a próxima vereação seja tão gentil e cortês como nós somos. Os reparos que a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* fez são reparos de alguém com uma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

responsabilidade enorme, até porque era muito mais fácil chegar aqui e como se diz em «transmontês, escacha-lo de cima a baixo», mas não fez isso, foi gentil, foi cordata e disse-lhe aquilo que achamos correto, aliás, até lhe deu excelentes ideias para o próximo ano, que é um ano eleitoral, portanto, pode aproveitar. Sr. Presidente, vou falar de um assunto que é de interesse público, e que é notório. Refiro-me ao mau estado do pavimento da Avenida Ilha do Sal. Ainda no sábado passado houve lá um acidente de mota. Eu não sou técnico, mas o que eu vejo é que o pavimento está mesmo a ceder, pedia-lhe uma intervenção rápida naquele pavimento, sobretudo na rua que vai da rotunda do Bairro de São Francisco para o Intermarché, pois nota-se perfeitamente que o alcatrão está muito degradado. Pedia-lhe que tivesse em consideração aquela via. Outra questão da qual gostava de ter uma explicação de vossa excelência diz respeito ao Laboratório de Trás-os-Montes e às notícias preocupantes que se vão ouvindo e lendo, e algumas publicações de conversas que são realmente de uma gravidade extrema. Gostaria que nos informasse qual o laboratório que está a efetuar a análise à água do nosso Concelho neste momento. Pedia-lhe também uma explicação, uma vez que foi dito que o Sr. Vice-Presidente era o diretor ou administrador do Laboratório Regional de Trás-os-Montes, ou seja, qual é o papel que o Município e o representante do Município tem no Laboratório. Se este está a laborar ou se voltará a laborar? Eu sei que as Juntas de Freguesia recebem as análises, e que inclusive o próprio Município coloca em Edital oficial essas mesmas análises mas, talvez, perante esta situação de que tanto se tem falado, seria bom colocá-las no *site* do Município, quer o resultado das análises, quer a periodicidade com que são efetuadas essas análises à água.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para referir: “Sr. Presidente, a minha questão diz respeito à Feira da Caça e do Turismo, estamos a quinze dias de iniciar o certame e não se vê publicidade ou movimento de montagem da Feira, a não ser a tenda ao lado das Naves que a empresa de montagem já está a efetuar. Gostava de saber quem está com a organização da Feira, se é a Câmara Municipal, se é a Federação



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

das Associações de Caçadores da 1.ª região Cinegética - Facirc, ou se são as duas entidades?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara agradeceu as questões colocadas pelos Srs. Vereadores e deu início às suas respostas. Relativamente à intervenção da Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Para nós também foi bom que tivesse integrado o júri das Montras de Natal, é assim que queremos, um júri plural. A prova de que valeu a pena é que já trouxe algumas críticas construtivas. É sempre um risco que corremos com o dilema de haver pessoas que não são criativas e que não querem investir. Nós temos aqui os extremos, temos montras que são fantásticas, que é um gosto olhar para elas, são criativas e inovadoras e depois temos também o outro extremo, acho que isto é um problema de todos os Municípios. Podemos, de certa forma, criar uma filtragem, podemos obrigar a cumprir requisitos, podemos, mas também podemos correr o risco de ter poucas Montras a concurso. Vejam o que se passou este ano com os Cantares dos Reis. As pessoas desmobilizam-se completamente e nós tivemos que fazer um esforço muito grande para conseguir ter mais uma vez a jornada dos Cantares dos Reis. Vamos ter isto em atenção e podemos fazer com que os concorrentes cumpram alguns requisitos para poderem participar no concurso de Montras de Natal. Vamos estar atentos a isso. Quanto à questão das Naves, estas têm sido utilizadas para várias atividades, há vezes em que são utilizadas a pedido de quem organiza, nós somos parceiros. Dou-vos um exemplo, e vocês também estiveram presentes na festa dos finalistas, e que foi interessante. Realmente o frio não ajuda, mas eu penso que à escala do que somos a festa não esteve mal, podia ter tido mais gente, podia, mas não há. Tivemos lá várias pessoas, alunos já de outras idades que vieram matar saudades e vieram de longe. Havia gente de Bragança, gente do Porto, até de Lisboa, eu estive lá com pessoas de Lisboa. Podia haver mais gente? Podia, mas não é fácil, primeiro pela hora, pelo frio e pela multiplicidade de eventos que havia, havia muitos jantares, as pessoas foram dos jantares para lá, que foi o nosso caso. É sempre um risco utilizar as Naves, mas as Naves também são utilizadas a pedido de quem organiza os



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

eventos e nós não podemos dizer que não. Para o próximo ano estamos a pensar fazer no Parque Urbano, teremos que criar ali soluções. É um sítio bonito, mas vamos ter que pensar no modelo, pois não serão recursos baratos, mas é uma das possibilidades.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, pode não ficar mais caro, e dou um exemplo: esta árvore de Natal que têm aqui em frente à Câmara se a colocassem no Parque Urbano ficava logo com uma imagem mais bonita o Parque.” --

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Não é fácil a gestão, corremos sempre o risco destas diferenças térmicas que depois desperta os surtos gripais e coisas do género, é sempre um risco que corremos, acontece em todo o lado. Em Bragança vão para a pista de gelo, vão todos encasacados, mas vão.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Em Bragança tem algo diferenciador e são as crianças que pedem aos pais para as levarem, nós não temos nada diferenciador que os atraia.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “No próximo ano talvez apostemos numa pista de gelo. Se tivéssemos dinheiro podem ter a certeza que fazia algo diferenciador. Relativamente à última Assembleia Municipal, eu não me dirijo propriamente às mulheres, é certo que tivemos duas intervenções um pouco mais alteradas. Eu só disse que não precisavam de se alterar que eu ouvia na mesma. Se me perguntarem se gostei do tom de voz da Presidente de Lamalonga, claro que não gostei, não é preciso aquele tom alterado só porque está a haver uma transmissão televisiva. Eu acho que não é necessário. Não houve nada de ataques pessoais, até porque não tenho razões nenhuma para nenhuma delas. Confesso que não percebo muito bem parte de algumas intervenções, há ideias que eu não consigo integrá-las, mas também acontecerá comigo. Não tenho nada contra ninguém. O que eu penso é que, perante a informação que está disponível para todos, devíamos enquadrar as intervenções de acordo com essa informação e não estarmos ali demagogicamente a conduzir uma intervenção no sentido só de diminuir a imagem do executivo. Não é necessário.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Não acho que seja essa a questão Sr. Presidente. A pessoa que vai falar pode nem ter razão no que diz, mas o que eu acho é que ninguém usou um tom desrespeitoso em momento nenhum.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Eu não estou a dizer que foi desrespeitoso, foi demasiado agressivo e não precisamos disso.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referenciou: “Há reparos que são desnecessários Sr. Presidente. Se queremos uma Assembleia participativa, onde cada um tem a liberdade de dizer o que pensa, onde o Sr. Presidente está para esclarecer os pontos de vista, acho que algumas respostas que o Sr. Presidente dá não são as mais indicadas. Numa próxima vez essa pessoa vai pensar duas vezes se vai intervir.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “ Não, não acredito. O Sr. Vereador *Nuno Morais* disse o que eu vou referir, eu só posso estar satisfeito com a forma como nós cordialmente conseguimos fazer e conduzir as reuniões de Câmara. Alguma vez tivemos aqui um tom alterado? Não.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sabe porquê Sr. Presidente? Porque entre nós, em termos futebolísticos, há *fair play*. A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* tem razão, nas Assembleias o Sr. Presidente deixa-se levar pela emoção e isso não lhe fica bem.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para mencionar: “Houve uma situação ou duas em que isso terá acontecido.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Com a Deputada *Lília Silva* já é a segunda vez Sr. Presidente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “A Sra. Vereadora viu como a Sra. Deputada conduziu a intervenção dela? Eu sou uma pessoa com *fair play*, mas tudo tem limites.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Eu não sou advogado de defesa do Sr. Presidente. Vou só dar um exemplo, quando estamos numa Assembleia



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

temos que nos focar na própria Assembleia para prestar os esclarecimentos necessários a toda a gente, isto provoca um desgaste enorme, e mais pelo motivo de serem filmadas porque se não fossem filmadas não havia tantas intervenções. Há Deputados, quer numa bancada quer noutra, que têm intervenções agressivas.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Vice-Presidente, as respostas do Sr. Presidente só são agressivas para uma das bancadas.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Sra. Vereadora, as respostas do Sr. Presidente até são demasiado cautelosas e cuidadas face às intervenções agressivas.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Não concordo consigo Sr. Vice-Presidente, assim como também não concordo com a resposta que deu ao Sr. Presidente de Corujas.”-----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Sra. Vereadora, eu respeito as intervenções e entendo-as, mas não é fácil. Todos sabemos que há intervenções maliciosas. Eu fui indelicado e agressivo com o Presidente de Corujas?” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Não, no meu ponto de vista fez pior, usou um tom ameaçador.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente da Câmara que referiu: “Tom ameaçador? Porquê?” ---

-----Em resposta a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* disse: “É a minha interpretação. Vá ver a gravação Sr. Vice-Presidente.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara referiu: “Não está correta a sua interpretação Sra. Vereadora, o que eu respondi ao Sr. Presidente de Corujas foi: que depois de eu já ter comunicado determinada situação ele foi ali reiterar desconfiança, e eu não gostei. Referi também que é um jovem com caminho pela frente e que pode aprender muito com algumas pessoas, quer de uma bancada, quer da outra. Sra. Vereadora, diga aos Deputados da sua bancada que costumam intervir nas Assembleias que vejam as reuniões de Câmara e que vejam como vocês interpelam o Sr. Presidente. Não interessa ir para lá a fazer *show off*.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

Se querem obter respostas, conhecimento e informação, que o façam de uma forma cordial e elegante.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “ Eu não concordo consigo Sr. Vice-Presidente. O próprio ambiente é diferente, na Assembleia juntam-se muitos assuntos e mesmo a vossa postura não é igual à que têm nas reuniões de Câmara, mas eu entendo. Nem todos temos a mesma forma de nos expressar e temos que respeitar isso, somos todos humanos. Eu não concordo que haja Deputados a fazer *show off* e que o Sr. Presidente tenha que fazer também. Eu aprendo melhor com um bom exemplo do que com uma pessoa que ainda consegue fazer pior do que eu.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “As pessoas têm o direito de manifestar as suas dúvidas, concordo. Não concordo é quando diz que cada um tem a sua forma de falar e que temos que respeitar.” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana* que referiu: “Relativamente às atividades de Natal nas Naves, optamos por dinamizar o Natal Mágico nas duas Naves, numa delas atividades mais dinâmicas e na outra os espetáculos. Reconhecemos que o aquecimento não foi suficiente e no próximo ano teremos que melhorar essa situação. Em relação à falta de receção não é verdade, esteve uma funcionária afeta ao espaço a qual fazia o acompanhamento, a ligação entre o Município, as entidades convidadas e o próprio dinamizador do espetáculo. Todos os grupos foram acompanhados e não houve cancelamento de nenhum espetáculo, por isso, no final da reunião agradecia que me dissesse qual foi o grupo que não foi acompanhado e qual o que não assistiu ao espetáculo.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “A Presidente de Junta de Carrapatas transmitiu-me que o grupo que ela acompanhou não foi recebido por ninguém.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----A Sra. Vereadora *Susana Viana* usou da palavra para referir: “A Presidente de Junta de Carrapatas não respondeu ao *mail* que lhe foi enviado e não compareceu no dia que lhe foi atribuído.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “Relativamente ao grupo que não assistiu ao espetáculo, foi o grupo de Vale de Prados, mas não foi pela Presidente de Junta que me chegou essa informação.” -----

-----A Sra. Vereadora *Susana Viana* usou da palavra para referir: “Não é essa a indicação que me deu a funcionária afeta ao serviço, mas vou esclarecer melhor. Da informação que eu tenho Vale de Prados foi a única Junta de Freguesia que veio duas vezes. Não tivemos conhecimento que tenha havido cancelamento de espetáculo, nem da parte da Presidente de Junta de Vale Prados, nem da funcionária que ali estava diariamente, mas eu vou verificar isso.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Relativamente à intervenção do Sr. Vereador *Nuno Morais*, dizer-lhe que sim, estamos aqui para aprender, aproveitamos estas críticas para melhorar e evoluir. Quanto à questão da Avenida Ilha do Sal e do Laboratório de Trás-os-Montes o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “ A requalificação do pavimento da Avenida Ilha do Sal é uma das nossas prioridades. Está sinalizada e vai ser intervencionada. Em relação à questão do Laboratório, já sou gerente daquele laboratório desde o início do anterior mandato. A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e a entidade que certifica e acredita os laboratórios entenderam que o Laboratório de Trás-os-Montes não tinha condições para trabalhar e suspenderam a atividade. Temos o problema dos funcionários que estão sem trabalhar, todos os autarcas envolvidos estão preocupados com esta situação.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Quantos funcionários estão envolvidos?” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “São dezasseis funcionários na totalidade, dos quais quatro estão proibidos de exercer funções. O Município é obrigado a efetuar análises com a periodicidade que é necessária e que é exigida pela ERSAR. Contratualizamos o Laboratório AquaValor que é um consórcio do IPB. Relativamente à questão de colocar os resultados das análises no *site* do Município não vejo inconveniente nenhum, mas as pessoas podem estar confiantes que a nossa água tem qualidade. A nossa água sempre teve qualidade. Pode acontecer de vez em quando um resultado vir alterado, nessas situações rapidamente volta a ser analisado para tirar todas as dúvidas. Para já a situação está acautelada. Efetuou-se um contrato de dois meses com o Laboratório AquaValor e de seguida vamos abrir um procedimento concursal. Conjuntamente com outros Municípios vamos tentar arranjar uma fórmula de abrir uma extensão de um laboratório nesta zona de Trás-os-Montes para salvaguardar a questão dos funcionários. Relativamente a mim, esta situação tem-me dado imenso trabalho.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística (DOGU) solicitou a palavra para fazer um esclarecimento: “Em relação à questão de as análises da água serem publicadas, dizer que, esse resultado é publicado em Edital, está também na plataforma da ERSAR que é pública e vem explanado na fatura da água no canto inferior direito. Quanto a publicá-lo no *site* acho que não é necessário porque a interpretação da análise é muito técnica. Existe um plano de controlo analítico da qualidade da água que é publicado e é de carácter obrigatório. Os parâmetros que são analisados são muito químicos, eu não consigo analisar os resultados. O que as Juntas de Freguesia estão a receber, e que sempre receberam, mas só agora estão a dar atenção, são os Editais de carácter obrigatório quando aparece uma não conformidade. Com este Laboratório que estamos a trabalhar agora tem acontecido recorrentemente, talvez por excesso de zelo. Logo de seguida temos que fazer a contra análise e problema resolvido. A qualidade da nossa água nem se põe em causa, nomeadamente, a água que vem da ETA do Azibo que ainda em bruto, antes de qualquer



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

tratamento já tem uma qualidade quase passível de ser consumida, ou seja, a nossa água em bruto já tem qualidade” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para questionar: “A nossa água não é analisada pelas Águas do Norte?” -----

-----A Sra. Diretora do DOGU usou da palavra para referir: “O fornecedor de água em alta tem que analisar a água e o fornecedor de água em baixa tem igualmente que analisar a água e confrontar dados. Temos onze pontos de entrega de água, nesses pontos de entrega a água tem que nos ser entregue com um valor “X” de qualidade, nós temos que fazer o controlo analítico das zonas de entrega. As Águas do Norte são obrigadas a enviar-nos o relatório trimestral e o Município é obrigado a fazer o relatório mensal. Temos também os pontos de entrega de água que não têm água do Azibo, e que ainda é das captações o que nos dá muito mais trabalho, pois são os Técnicos do Município que fazem a desinfeção da água. Temos que nos deslocar várias vezes aos mesmos sítios para verificar se tudo está a trabalhar devidamente.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Relativamente à Feira da Caça e Turismo, de facto, este ano estamos com um ligeiro atraso. Houve a possibilidade de efetuar uma candidatura ao Turismo de Portugal, mais propriamente ao Portugal *Events* para obtermos financiamento para a Feira. Ao Município não era permitido efetuar essa candidatura, tinha que ser uma Associação a efetuá-la, ora, como a FACIRC é nossa parceira na realização desta Feira, decidimos que fosse esta a organizar o evento com o nosso apoio. Houve alguns transtornos mas neste momento já está tudo resolvido.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para questionar: “A candidatura foi aprovada?” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Ainda não temos essa informação. Se houver financiamento por parte da candidatura ao Turismo de Portugal tudo bem, se não, terá que ser o Município a suportar a despesa.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para questionar: “Em termos contabilísticos e de orçamento da Câmara como é que vossa excelência vai pagar uma Feira que é organizada por uma terceira entidade?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Com financiamento Sr. Vereador. Há um valor em orçamento para iniciar o processo, se houver financiamento não há necessidade do Município injetar mais dinheiro, se o financiamento não for aprovado terá que ser o Município a suportar os custos da Feira.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Vice-Presidente, vai dar livre arbítrio a uma terceira entidade para organizar um evento, contratando quem quiser, sem haver concurso à posteriori. Como é que a Câmara vai avaliar e pagar sem esse critério?” --

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Não, naturalmente que tem que obedecer a todos os requisitos.” -----

-----A Sra. Diretora do DOGU solicitou a palavra para referir: “Uma vez que há um financiamento público, ou seja, o Município é que vai financiar a Associação, e sendo dinheiro público tem que obedecer ao código dos contratos públicos, ou seja, o facto de ser uma Associação a fazer a contratação da tenda, que neste caso é o que representa maior valor, tem que obedecer exatamente às mesmas regras caso fosse o Município a fazer.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Há um valor de vinte mil euros que está vertido no orçamento do Município para iniciar os procedimentos, eventualmente, se houver apoio financeiro, teremos que adequar o financiamento em função do apoio da candidatura. Se a candidatura não for aprovada o Município é que terá de dar esse apoio. É a FACIRC que está a organizar mas sempre com o apoio do Município e não é de livre arbítrio.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Qual o *plafon* para esta Feira?” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “O *plafon* é mais alto que o do ano anterior pela questão do aumento do aluguer das tendas. Cerca de duzentos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

mil euros. Depois de subtrairmos o valor das entradas os gastos são cerca de cento e oitenta mil euros.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “É esse o valor da candidatura?” -----

-----Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara referiu: “O valor da candidatura é maior, são cerca de trezentos mil euros. Vamos ver se é aprovada.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Se esta feira é organizada exclusivamente com dinheiro público o valor da bilheteira vai reverter para a FACIRC?” ---

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Sim, o valor da bilheteira, dos *stands*, dos restaurantes, dos bares, todos esses valores revertem para a FACIRC, depois vai haver um encontro de contas com o Município. A FACIRC não vai ficar com os valores das vendas e o Município é que vai arcar com as despesas, vai haver a subtração dos ganhos com os gastos e daí o apuramento de contas.” -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - CRIAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 04.01.2024, que se transcreve: -----

“O Município de Macedo de Cavaleiros, no âmbito das atribuições que legalmente lhe estão cometidas, apoia e promove o desenvolvimento de atividades de interesse municipal, incluindo as de natureza económica, visando fomentar a criação de empresas sólidas e relevantes para o concelho. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

[Handwritten signature]

Constitui um importante desiderato da autarquia fomentar o estabelecimento de novas empresas e de novos empresários, dando preferência àqueles que apostem nas áreas dos serviços criativos e inovadores, de modo a gerar desenvolvimento nas vertentes social, económica e tecnológica, permitindo elevar o nível de empreendedorismo local. A incubação é um instrumento de diversificação de atividades e de descentralização, promovendo a instalação de empresas inovadoras que atuem em áreas com valor acrescentado e contribuam para a renovação e reinvenção do tecido empresarial. -----

A Incubadora de Empresas do concelho de Macedo de Cavaleiros, adiante designada apenas por Incubadora, tem como objetivo contribuir para a afirmação do território concelhio como uma área de acolhimento empresarial de excelência, apoiando a efetiva transferência de conhecimento e tecnologia, fomentando paralelamente um conjunto de áreas estratégicas existentes no concelho, permitindo, assim, apoiar e incentivar o desenvolvimento económico e empresarial. -----

Consequentemente, a criação da Incubadora possibilitará apoiar e incentivar o desenvolvimento económico e empresarial do concelho; promover o empreendedorismo, a qualificação profissional, a criação de emprego e riqueza no território; elevar a qualidade e qualificação dos espaços de localização empresariais locais e criar serviços inexistentes no concelho de apoio às empresas, os quais são fundamentais para elevar a promoção da criatividade e do empreendedorismo local. -----

Tendo em vista a potenciação de recursos endógenos, a atração de pessoas, o conhecimento e investimento de elevado valor acrescentado, a criação da Incubadora de Empresas comportará inúmeros benefícios para as comunidades locais, uma vez que se pretende promover a captação de talentos, conhecimento e tecnologia, numa tentativa de travar a desertificação do território e alavancar a economia local em projetos inovadores, competitivos, de forte cariz internacional, capazes de promover e incentivar o emprego, funcionando num modelo de parcerias estratégicas com entidades públicas e/ou privadas, de cariz nacional, internacional, académico e empresarial. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

Nesta conformidade, nos termos do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a implementação/instalação no concelho de Macedo de Cavaleiros a Incubadora de Empresas supra explicitada.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara efetuou uma nota relativamente a este ponto: “Como sabem é desígnio do executivo fomentar e apoiar novas empresas e novos empresários que se queiram estabelecer aqui no nosso território. Alinhado com o que está vertido no plano estratégico, no que respeita à economia e à competitividade, complementando outras ações de atração de investimento, propõe-se a criação de um espaço que possa albergar condignamente novas empresas, proporcionando-lhes assim condições para iniciarem as suas atividades. Esta incubação é um instrumento de diversificação de atividades e descentralização que promove o aparecimento de empresas inovadoras com o apoio do IPB, através do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação e esperamos assim apoiar empresas que possam atuar em áreas que promovam a fixação de pessoas e de valor acrescentado. Daremos preferência àqueles que apostem na área dos serviços criativos e inovadores, de modo a gerar o desenvolvimento nas vertentes social, económica e tecnológica e permitindo assim elevar o nível do empreendedorismo local. Portanto, este é o propósito da criação desta Incubadora de Empresas.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, eu li esta proposta mas confesso que o que li me parece insuficiente. Gostava de perceber em que aspeto esta Incubadora de Empresas é diferente do *Side Up* ou da *BLC3* e onde vai funcionar?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Vai funcionar em parceria com o Gabinete de Empreendedorismo e Inovação, ou seja, estamos a trabalhar conjuntamente com o IPB que, felizmente, já na Escola de Negócios estava a trabalhar connosco em algumas formações profissionais, nomeadamente, turmas do curso de *design* e inovação de *Mirandela*, às quais temos cedidas essas instalações. Vamos desta forma dar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.01.09

alguma dinâmica e movimento ao Edifício *Side Up*. Esperamos conseguir criar mais apoios às novas empresas e aos jovens, obviamente que esta parceria não é desprovida de intenção, nós queremos captar novas inteligências. A Incubadora de Bragança já começa a ser escassa e nós ao estarmos a avançar com esta oferta estamos a criar condições para que se instalem cá. Já conseguimos trazer para cá uma extensão do CoLAB More, não vamos parar por aqui, é uma boa oportunidade.” -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, todos nós temos calcanhar de Aquiles e eu acho que este é o de vossa excelência. Já tentou de várias formas e a coisa sai-lhe sempre furada.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação/instalação da Incubadora de Empresas no Concelho de Macedo de Cavaleiros, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 04.01.2024. -----

2 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS À ASSOCIAÇÃO ARTE MOVE MONTANHAS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

- Retirado para melhor apreciação. -----

3 - INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO A EXECUTAR EM PARCERIA - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----


-----Presente a Informação n.º 1/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09



Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024 está contemplada a execução de investimentos nas Freguesias do concelho, conforme a seguinte tabela: -----

PROJECTO/ACÇÃO			DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA E PROJECTO/ACÇÃO	GOP'S (inicial)
ANO	TIPO	NÚN.º		2024
2023	A	147	AMENDOEIRA / Requalificação de passeio do cemitério de Gradíssimo	1 000,00
2023	A	152	CASTELÃOS E VILAR DO MONTE / Construção de casas de banho públicas em Castelãos	20 000,00
2023	A	154	CORUJAS / Requalificação de fontanários	4 000,00
2023	A	155	CORUJAS / Requalificação de edifício escolar	5 000,00

PROJECTO/ACÇÃO			DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA E PROJECTO/ACÇÃO	GOP'S (inicial)
ANO	TIPO	NÚN.º		2024
2023	A	156	CORUJAS / Beneficiação do cemitério	5 000,00
2023	A	158	FERREIRA / Execução de passeios	30 000,00
2023	A	160	FERREIRA / Execução de desaterro para salão de convívio em Comunhas	5 000,00
2023	A	163	LAMALONGA / Requalificação da casa mortuária	15 000,00
2023	A	165	LAMAS / Execução de arruamentos e passeios	12 000,00
2023	A	168	LAMAS / Arranjo urbanístico da rua do pontão em Lamas	2 500,00
2023	A	173	MORAIS / Pavimentação e execução de	12 500,00



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

			rotunda	
2023	A	181	OLMOS / Beneficiação do Coreto	25 000,00
2023	A	184	PEREDO / Requalificação de parque infantil	30 000,00
2023	A	185	SALSELAS / Corte de muro para alargamento de estrada e repavimentação do Adro da Igreja em Limãos	26 498,00
2023	A	219	TALHAS / Requalificação da travessa dos pinhos	10 000,00
2023	A	230	VALE DE PRADOS / Alargamento do cemitério	20 000,00
2023	A	231	VALE DE PRADOS / requalificação de parque infantil	10 000,00
2023	A	235	VILARINHO DE AGROCHÃO / Alargamento do cemitério	30 000,00
2024	A	133	OLMOS / Muro de Suporte de Terras em Malta	20 000,00

A execução de investimento será concretizada através de duas modalidades: -----

Onde a execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira; -----

Toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. -----

Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em parceria com as Juntas de Freguesias, é conveniente definir as suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. -----

Para o efeito, em anexo, propõe-se a aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----A minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o investimento nas Freguesias do Concelho, nos termos propostos na Informação, bem como aprovar a minuta da parceria a estabelecer entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIO FINANCEIRO NA REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CERTAMES E OUTROS EVENTOS NO ANO DE 2024 - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -

-----Presente a Informação n.º 3/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

A feira, certame ou outro evento que se realiza anualmente nestas freguesias é um evento de relevo para a comunidade local tanto a nível cultural, turístico e económico; -----

Para a execução deste tipo de evento é necessário todo um processo logístico que acarreta custos; -----

Todos os anos estes meios logísticos são solicitados, pelas juntas de freguesia ou associações responsáveis pelo evento, à Câmara Municipal; -----

A Câmara não possui capacidade de resposta (recursos humanos e materiais) para atender a estes pedidos uma vez que são vários os eventos que decorrem nos mesmos meses ou em meses em que conflituam com eventos da Câmara; -----

Considerando que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024 está contemplado apoios para realização de feiras, certames e outros eventos, com fundamento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

[Handwritten signature]

no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal, para o ano de 2024, delibere: -----

1-Apoio financeiro no valor de 2.000,00€ a cada feira temática a saber: -----

Ala e Vilarinho do Monte: *Feira do tordo* -----

Amendoeira: *Feira da amêndoa e dos produtos da terra* -----

Arcas: *Rural Arcas – feira dos produtos da terra* -----

Bornes e Burga: *Feira da Cereja* -----

Chacim: *Feira das cebolas* -----

Corujas: *Feira da Castanha* -----

Grijó: *Feira Equestre e Produtos da Terra* -----

Lagoa: *Lagoa do's sabor'es* -----

Lamalonga: *Feira Romana* -----

Lamas: *Feira da Cereja* -----

Lombo: *Feira do azeite e do figo* -----

Morais: *Feira do Porco e Javali* -----

Sezulfre: *Jornada Micológica (Vale Pradinhos)* -----

Talhas: *Feira das Vindimas e da Amêndoa* -----

Vale de Prados: *Queima do Judas e Feira do Calço* -----

Vilarinho de Agrochão: *Feira do foliar* -----

2- A aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista que se anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer com as Juntas de Freguesia dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de dois mil euros (2.000,00€) a cada feira temática conforme identificado na Informação, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

5 - CRIAÇÃO DE GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO NO CONCELHO PARA O ANO 2024 - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 2/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Com fundamento (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc..., etc... -----

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. -----

As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. -----

Considerando que esta iniciativa consta dos documentos previsionais do ano em curso, em face do exposto, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal, para o ano de 2024, delibere a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos seguintes termos:

1. Que abranja as localidades: -----

I - Freguesia de Morais; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

II - Freguesia Vilarinho de Agrochão, Ferreira e Arcas, sedeadado em Vilarinho de Agrochão;

III - Freguesia de Talhas; -----

IV - União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; -----

V - União de Freguesias de Ala, Vilarinho do Monte, Meles e Brinço; -----

VI - Freguesia do Lombo e Olmos, sedeadado no Lombo; -----

VII - União de Freguesia de Talhinhas e Bagueixe e Vinhas, sedeadado em Gralhós -----

2. A atribuição de um apoio financeiro, no montante de 10.000€, a cada Gabinete de Apoio. -----

3. A parceria a estabelecer entre estas entidades e o município que fique definida nos termos da minuta de protocolo, que se anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer com as Juntas de Freguesia dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão e autorizar o apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00€) a cada Gabinete de Apoio conforme identificado na Informação, bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

6 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO 2024 - PROPOSTA:
DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

[Handwritten signature]

-----Presente a Proposta do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 04.01.2024, que se transcreve: -----

“Nos termos do determinado no **Ponto 2.9.10.1.11.** do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea *b*) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, o Órgão Executivo deve aprovar a constituição dos Fundos de Maneio, bem como, definir a natureza da despesa a pagar, o seu limite máximo e respetiva afetação. -----

Nesta conformidade, considerando a necessidade de realizar despesas imprevistas de carácter urgente e inadiável e de reduzido montante, propõe-se à superior consideração da Exma. Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* a constituição dos seguintes Fundos de Maneio: -----

• **Tipo de Fundo: Combustível, portagens e parqueamentos, inspeção de máquinas e viaturas municipais e despesas com licenças no IMTT.** -----

- Fundamentação: A deslocação em viaturas municipais a localidades em que não está disponível a empresa contratada de fornecimento de combustíveis, determina que a despesa emergente da utilização da viatura tenha de ser paga no imediato pelo utilizador da mesma, despendendo a suas expensas a quantia a liquidar. Acresce ainda o facto de, essencialmente em deslocações ao estrangeiro, tornar-se necessário efetuar o pagamento de portagens que não se encontram cobertas pela “Via Verde”, bem como eventuais parqueamentos. Existe ainda a necessidade de anualmente se proceder à renovação das licenças relativas ao transporte de passageiros e de crianças das viaturas afetas aos mesmos. -----

- Responsável: Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota - *Vitor Braz* -----

- Montante: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) -----

- Afetação orçamental: 0102/02010202 (Combustível); -----
0102/020210 (Portagens e parqueamento); -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024.01.09

0102/02022504 (Inspeções); -----

0102/06020305 (Licenças IMTT). -----

• **Tipo de Fundo: Certidões matriciais, prediais e outras similares e despesas de representação municipal.** -----

- Fundamentação: Com alguma regularidade e de cariz urgente, surge a necessidade do Município obter certidões matriciais e prediais, bem como reconhecimentos de assinaturas para o efeito. Também no que concerne à representação municipal, os eleitos locais necessitam assegurar no imediato o pagamento de algumas despesas imprevistas, tais como, refeições, ofertas e outras. -----

- Responsável: Chefe da Unidade de Finanças - *Abílio Pinto* -----

- Montante: 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) -----

- Afetação orçamental: 0102/06020305. -----

• **Tipo de Fundo: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ.** -----

- Fundamentação: Protocolo - Cláusula 4.^a - 1.2. -----

- Responsável: Técnica Superior - *Cristina Pires* -----

- Montante: 102,00 € (cento e dois euros) -----

- Afetação orçamental: 2024 A 32/0102/06020305. -----

• **Tipo de Fundo: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.** -----

- Fundamentação: No âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social e, neste enquadramento legal, o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Macedo de Cavaleiros, prevê no n.º 4 do art.º 8.º “a atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica”. -----

- Responsável: Chefe da Divisão Social - *Cristina Brinço* -----

- Montante: 500,00 € (quinhentos euros) -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

- Afetação orçamental: 2024 A 25 /0102/06020305 -----

Em caso de concordância, a presente proposta deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Fundos de Maneio 2024, nos termos apresentados na Proposta. -----

7 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2023 - RELATÓRIO FINAL - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente o Relatório Final referente ao processo disciplinar instaurado à trabalhadora. Dá-se como transcrito o Relatório Final, ficando a sua versão, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15.12.2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, li o relatório e fiquei surpreendida com este Processo Disciplinar. Tivemos uma situação há uns tempos com aquela fuga de informação que violou o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e o Sr. Diretor do DAF disse que era contra os processos disciplinares, daí eu ter ficado surpreendida, e mais surpreendida fico no sentido de comparar a gravidade de um e de outro, de facto, também não concordo com as infrações que aqui estão vertidas e claro que tem que haver chamadas de atenção. Diz no relatório que a Trabalhadora em questão não obedeceu a duas ordens que lhe foram dadas, deixando de executar as suas funções sem aviso prévio, quanto a isto somos completamente a favor que seja chamada à atenção. Parece-me no, entanto, que não incorreu em nenhuma ilegalidade



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

comparativamente com o outro processo a que me refiro. Parece-me ser uma sanção excessiva atendendo ao valor da multa, que é metade da remuneração mensal da Trabalhadora, e comparativamente à Repreensão Escrita de uma violação da Lei mais excessiva se torna. Não concordamos com nenhuma das infrações. Numa situação onde há o incumprimento da Lei, ou seja, há uma ilegalidade é-nos transmitido que não concordam com os Processos Disciplinares, neste caso, que não vejo a mesma gravidade de incumprimento vejo uma sanção muito mais severa. Li no relatório que a Trabalhadora reconheceu que não procedeu bem e pediu desculpa, ou seja, as mesmas justificações que foram apresentadas pelas Trabalhadoras a quem foi aplicada a Repreensão Escrita. Não concordamos com esta dualidade de critérios.” -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para questionar: “O Sr. Presidente conversou com esta Trabalhadora?” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Sim, conversei.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Mesmo depois de terem conversado, presumo que a Trabalhadora tenha assumido que não procedeu bem e que o Sr. Presidente lhe tenha dito que o comportamento não foi o correto, mesmo assim concordou continuar com este Processo?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “A Trabalhadora já foi avisada noutras situações, não é inédito. No outro Processo houve um erro por negligência, neste caso foi propositado e recorrente. Quando as pessoas reconhecem os erros não se comportam da forma como se comportou esta Trabalhadora.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, no relatório diz que a Trabalhadora sempre desempenhou as suas funções sem reparo.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Isso não é verdade.” -----

-----Interveio o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Nós ponderamos muito bem esta situação, não tomamos esta decisão de ânimo leve, não temos gosto nenhum que estas situações aconteçam.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

-----No uso da palavra o Sr. Diretor do DAF referiu: “Sra. Vereadora, não se pode sequer falar em dualidade de critérios, em virtude de os Instrutores dos Procedimentos não serem a mesma pessoa.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base no Relatório Final proposto pelo Instrutor, por escrutínio secreto, atento o disposto no n.º 2 do art.º 24.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) e o n.º 3 do artigo 55.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), foi deliberado, com 4 votos a favor e três contra aplicar a pena única de multa de €384,60 (trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos) à trabalhadora Maria Lúcia Carvalho Pinto. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão Social

8 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 1/2024 da Divisão Social, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 08-11-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se a fatura-recibo entregue, emitida pela farmácia e devidamente validada para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 79,79€, notificando que a respetiva prescrição médica se encontra arquivada no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 71,81€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “Agende-se para a próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de setenta e um euros e oitenta e um cêntimos (71,81 €). -----

9 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 2/2024 da Divisão Social, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 03-10-2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se as faturas- recibo entregues, emitidas pela farmácia e devidamente validadas para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 36,50€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 32,85€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “Agende-se para a próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos (32,85 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

10 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE NATAL E ANO NOVO - CERNADELA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 183/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 19.12.2023, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe Maria João Neto Fernandes, com o NIF 274 244 640, autorização para a realização de fogueira de Natal e fogueira de Ano Novo, na localidade de Cernadela, Freguesia de Cortiços. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

O requerimento está instruído nos termos do artigo 67º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal de Macedo de Cavaleiros, ex vi decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, o Presidente da Câmara solicitou parecer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros conforme estipulado do n.º 2, do art.º 67º do supra referido Regulamento. Nesse sentido, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros deu parecer **Favorável**, desde que sejam acauteladas todas as condições de segurança para a sua realização. -----

Atento aos pressupostos de aplicação do n.º 1 do artigo 66º, do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, sendo necessária a avaliação do estado do tempo mais próximo do evento no período mínimo de 48 horas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 39º do decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e de acordo com o estipulado no n.º 6, do art.º 7º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, autorizar a realização das supra referidas fogueiras.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22.12.2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22.12.2023. -----

11 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE ANO NOVO - BAIRRO DE SÃO FRANCISCO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 185/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 29.12.2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

“Solicita o munícipe Carlos Manuel Quintela Coelho, com o NIF 198434065, autorização para a realização de fogueira de Ano Novo, no Bairro de São Francisco, em Macedo de Cavaleiros. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 67º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal de Macedo de Cavaleiros, ex vi decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação. -----

Face ao exposto, o Vice-Presidente da Câmara solicitou parecer à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros conforme estipulado do n.º 2, do art.º 67º do supra referido Regulamento. Nesse sentido, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros deu parecer **Favorável**, desde que sejam acauteladas todas as condições de segurança para a sua realização. -----

Atento aos pressupostos de aplicação do n.º 1 do artigo 66º, do decreto-lei 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, sendo necessária a avaliação do estado do tempo mais próximo do evento no período mínimo de 48 horas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 39º do decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e de acordo com o estipulado no n.º 6, do art.º 7º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do Concelho de Macedo de Cavaleiros, autorizar a realização das supra referidas fogueiras.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 29.12.2023, proferiu o seguinte Despacho: “Aprovo o evento. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 29.12.2023. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

12 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: BANCO SANTANDER TOTTA, SA - LOC: RUA CAMILO CASTELO BRANCO - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS - RECEÇÃO DEFINITIVA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 11.12.2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1043/2023 em 2023/10/04, informo o seguinte: --

1 - Na sequência da informação n.º 89/2022, de 2022/06/01, foi realizada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização realizadas no âmbito da construção de edifícios de habitação coletiva pela firma Construções Manuel Rodrigues, Lda. -----

2 - Em 2022/07/01, foi realizada vistoria técnica às obras de urbanização, tendo-se verificado que existiam anomalias a corrigir. -----

3 - Tendo a firma Construções Manuel Rodrigues, Lda entrada em processo de insolvência, foi o Banco Santander Totta, SA, entidade bancária que havia emitido a garantia bancária inicial, notificado para proceder à transferência do valor apurado pela Divisão de Obras Municipais, para correção das anomalias detetadas na vistoria atrás referida. -----

4 - Decorridos mais de 10 meses sobre esta solicitação, veio a entidade bancária em 2023/10/03, solicitar o cancelamento da garantia bancária ainda existente a favor do município, no valor de 21489,71 €. -----

5 - Por despacho de 2023/10/24 da Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, foi determinado que se solicitasse ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal, parecer sobre a possibilidade de se proceder à libertação da garantia bancária. -----

6 - Em 2023/11/29, é emitido o respetivo parecer por parte do Sr. Consultor Jurídico, Dr. Duarte Oliveira, no qual após a devida análise da situação, conclui que “... a caução prestada através da garantia bancária do Banco Santander Totta, S.A. em 2009/07/24, cumpriu já a sua finalidade ou função: assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas a realizar no loteamento sito na Rua Camilo castelo Branco – Macedo de Cavaleiros, a que respeita o proc: n.º.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

68/2006. Como tal, poderá a mesma ser liberada, com a devolução ao Banco do original do respetivo documento. -----

7 - De acordo com o nº. 5 do artigo 87º do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro na sua redação atual, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, pelo que só após esse prazo se poderá proceder à receção definitiva das obras de urbanização. -----

8 – Tendo sido apenas realizada em 2022/07/01, a vistoria com vista à receção provisória, atendendo ao parecer emitido pelo Sr. Consultor Jurídico, Dr. Duarte Oliveira, e verificando-se que as edificações já possuem alvará de autorização de utilização (Nº 39/2017 de 23/11 e Nº. 9/2018 de 02/02), deverá ser realizada nova vistoria técnica, a fim de a Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização. -----

9 - Caso a Câmara Municipal delibere proceder à receção definitiva das obras de urbanização, deverá proceder-se à libertação, na total, do valor ainda pendente da garantia bancária. -----

Anexo a esta informação, o referido parecer jurídico.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 18.12.2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à receção definitiva das obras de loteamento, bem como à libertação de garantias bancárias. -----

13 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: TIAGO ALEXANDRE VIEIRA NETO - LOC: ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - LOTE 35 E 36 - AMENDOEIRA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM NOS LOTES 35 E 36 - PEDIDO DE AGREGAÇÃO DOS DOIS LOTES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19.12.2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

(Handwritten signature)

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1303/2023 em 2023/12/15, informo o seguinte: --
Por despacho de 2020/06/09 do Presidente da Câmara, foram licenciadas ao requerente,
obras de construção de armazém industrial, nos Lotes n.º 35 e 36 da Zona Industrial de
Macedo de Cavaleiros. -----

Concluídas as obras e concedida a autorização de utilização, o requerente vem solicitar
certidão para anexação dos dois lotes, dando origem apenas a um. -----

O n.º 1, do artigo 8.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo
de Cavaleiros diz que “*Será permitida a agregação de dois ou mais lotes, sempre que necessário,
passando estes, nestas circunstâncias, a constituir um único, para efeitos de aplicação do presente
Regulamento*”. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, passando o novo lote
a designar-se por Lote n.º 35, com a área de 4.680,70 m2.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22.12.2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, neste caso
gostava de deixar uma consideração a este jovem empresário pelo investimento no nosso
Concelho, que é digno de relevo. É um exemplo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “É um exemplo sim. Na
parte do Empreendedorismo foram pessoas que nos apoiaram na eleição. “ -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a
agregação dos Lotes n.ºs 35 e 36, passando o novo Lote a designar-se por Lote n.º
35, com a área total de 4.680,70 m2. -----

14 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *SELDA ILIA ALVES* - LOC: LUGAR
DE OLGAS - TALHAS - EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao negócio jurídico pretendido supra identificado, condicionado a que uma das parcelas tenha, no mínimo, 8 ha de área. -----

15 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *HERDEIROS DE ANTÓNIO FRANCISCO VAZ* - LOC: CEMITÉRIO DE ST^a BÁRBARA - MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 29.12.2023, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1281/2023 em 2023/12/12, informo o seguinte: --

1 - Em resposta a audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º 2221/2023 datado de 2023/11/13), solicita o munícipe supra, a emissão de alvará de obras referente á obra de construção de um jazigo, a levar a efeito no Cemitério de St^a. Barbara - N.º. 8, Setor 01, Talhão 05, nesta Cidade e Município de Macedo de Cavaleiros. -----

2 - O licenciamento foi aprovado por despacho de 2022/09/23, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro. -----

3 - Considerando que o prazo para solicitar a emissão do respetivo alvará de obras terminou em 2023/09/30, manifestando o munícipe em sede de audiência prévia, interesse em realizar a referida construção (tendo procedido ao pagamento das respetivas taxas através da guia n.º. 2695/2023 de 2023/12/12), sou de parecer que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento. -----

4 - Mais informo que o pedido se encontra devidamente instruído, com todos os elementos necessários á emissão do respetivo título.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do processo, bem como autorizar a emissão do Alvará de construção.---

16 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: SAMUEL PECEGUEIRO UNIPessoal, LDA - LOC: ZONA INDUSTRIAL LOTE74 B - AMENDOEIRA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 366/2020, de 2023/11/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de armazém no Lote n.º 74 B, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

17 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: ANDREA CRISTINA REIS CUNHA FERNANDES - LOC: RUA ENG.º MOURA PEGADO - MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HOTEL SÊNIOR – ERPI - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 29.12.2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Por despacho de 2022/11/14 do Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão, foi aprovado requerente o projeto de arquitetura relativo às obras de construção de uma ERPI (estrutura residencial para pessoas idosas), na Rua Eng.º Moura Pegado, em Macedo de Cavaleiros. -----

A requerente foi notificada, em 2022/11/25, de que devia fazer a entrega dos projetos das especialidades e solicitar o licenciamento das obras, no prazo de 6 meses. -----

Em 2023/05/16, por despacho do Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão, foi deferida a prorrogação do prazo, por mais 3 meses, para a entrega dos projetos das especialidades, não o tendo feito até ao momento. -----

Nos termos do disposto no n.º6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual “ A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado...”. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2024.01.09

[Handwritten signature]

Tendo decorrido o prazo de suspensão, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

IV - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezassete horas declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, _____, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----

--

